



Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

LEI Nº 358 / 2014.

EMENTA: Ratifica Protocolo de Intenções para fins de celebração de Contrato de Consórcio Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/05, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/07, o Protocolo de Intenções para fins de constituição do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO SERTÃO DE ITAPARICA E MOXOTÓ-COMSIM, formalizado nos termos do ANEXO I desta Lei, firmado na data de 12 de agosto de 2013 entre os municípios de Belém do São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Ibimirim, Inajá, Itacuruba, Jatobá, Manari, Petrolândia e Tacaratu.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, cumprir e fazer cumprir o respectivo Contrato de Consórcio que será celebrado a partir da presente ratificação, bem como os eventuais aditivos ocorrentes ao longo de sua vigência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento geral do Município ou em créditos adicionais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 29 de janeiro de 2014.


Robson Silva Barbosa
Prefeito

Esta Lei foi publicada dia 29 de janeiro de 2014 de acordo com os termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá - Pernambuco.


Givonaldo Mendes da Costa
Chefe de Gabinete